



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº DE DE DE 2025.

**INSTITUI A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO
E BEATA LAURA VICUÑA DO MORRO
DE SÃO JERÔNIMO NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO
DE CUIABÁ.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá **FESTA DE SÃO SEBASTIÃO E BEATA LAURA VICUÑA DO MORRO DE SÃO JERONIMO** que será comemorado anualmente último sábado do mês de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

